

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por um membro do Governo em data anterior à do presente despacho.

As competências subdelegadas nesta deliberação podem ser subdelegadas em todos os níveis de pessoal dirigente.

A presente deliberação produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Assunção Martinez*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 1324/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito institucional para provimento de três lugares de assistente/assistente graduado de clínica geral, da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, e dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento na Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 28 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito institucional para provimento de três lugares de assistente/assistente graduado de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, lugares esses constantes do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, cujo vencimento corresponde aos escalões constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local de trabalho — no Centro de Saúde da Figueira da Foz.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 58 da secção v do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30/01:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — os constantes do n.º 9.1 do regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, ou seja, possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º Decreto-Lei n.º 790, de 6 de Março, e estar inscrito no Ordem dos Médicos.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 63, 64, 66, alínea a), 66.2 e 66.3 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.1 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os n.ºs 66, alínea a), 66.3, 67.1 e 67.2, alínea a), do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores constantes da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta

de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao júri do concurso, podendo ser entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração Geral deste serviço, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3001-551 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova do mesmo;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, ou fotocópia do mesmo;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública ou fotocópia do mesmo;
- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa através de documento autêntico ou fotocópia do mesmo.

7.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f), g) e h) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas implica a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56 da secção iv do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56.1 da secção iv do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto. A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso. Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou a entrega de documento falso implica a exclusão do candidato do concurso e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

11 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a referida lista será afixada nas instalações da sede do Centro de Saúde da Figueira da Foz, sita na Rodovia Urbana, Figueira da Foz.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Luís Sacadura Biscaia Silva Pinto, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Gonçalves Carneiro Vasconcelos Amaral, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr. Victor Manuel Sarmento da Cruz, assistente graduado de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Henriques da Costa, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Maria Helena Vitório Moreira, assistente graduada de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

12.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela vogal efectiva Dr.ª Maria de Fátima Gonçalves Carneiro Vasconcelos Amaral.

24 de Janeiro de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 1325/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17 de Janeiro de 2005 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico especialista de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Lousada, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

1.2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Lousada.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área posta a concurso.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico especialista de 1.ª classe das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico especialista de radiologia e reunir os requisitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e de provas públicas de discussão de uma monografia elaborada para o efeito, nos termos dos artigos 55.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova pública de discussão de monografia, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Nova de São Crispim, 380, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número do aviso e ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Currículo profissional (três exemplares datados e assinados), sendo que todas as declarações constantes do currículo e referentes à formação profissional, deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem considerados;
- Monografia (três exemplares datados e assinados);
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeitos de concurso.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Vítor Manuel Peres Fernandes Cunha, técnico director de radiologia do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. Vogais efectivos:

1.º Américo Mário Santos Macedo, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2.º Maria do Céu Martins Pereira, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Hospital de São João de Deus, S. A.

Vogais suplentes:

1.º Laurinda Teixeira Mendes Carvalho, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

2.º Adelaide Conceição Oliveira Martins Pinheiro, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Hospital de São Gonçalo, S. A.

14 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 1326/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 200 408 — assistente de anesthesiologia (concurso interno) — lista de classifica-